DECRETO Nº 078, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA".

NADIR BAÚ DA SILVA Prefeito Municipal em exercício de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 2.298/15, de 22/11/2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulada a importância de R$ R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária do atual orçamento do Município.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Atividade 2027
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0149 – Aplicações Diretas..R$ 50.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Atividade 2026
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0149 – Aplicações Diretas...R$ 15.000,00

Art. 2º. Com o produto da anulação acima fica suplementada a importância de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento do município.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Atividade 2027
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.0149 – Aplicações Diretas..R$ 50.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Atividade 2026
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0149 – Aplicações Diretas...R$ 15.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ - SC, 25 DE AGOSTO DE 2017.

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que a(o) Decreto nº 078 /2017
foi registrado(o) ás fls. 1v do livro
nº 05 em 25 /08 /17 e publicada (o) no mural
de Publicações Oficiais do Município em ___/___/___
E Jornal _____ de ___/___/___
Tangará - SC, 25 de Agosto de 2017

SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
Jurandir Pedro Cherubini
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças
Prefeitura de Tangará . SC